



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 154.-

L E I

Concede auxilio à Sra. Professora
Alvina Dias do Nascimento e ainda
fixa-lhe auxilio mensal durante a
sua inatividade.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50,
Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à
Sra. Professora ALVINA DIAS DO NASCIMENTO, o auxilio de Cr\$.
56.000,00(Cincoenta e Seis Mil Cruzeiros).

ART. 2º - É o Executivo autorizado a conceder à
professora mencionada no artigo anterior, a partir de 1º de
Julho do corrente ano, o auxilio mensal de Cr\$. 5.000,00 -
(Cinco Mil Cruzeiros), durante o tempo de sua inatividade, até
a sua recuperação.-

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 4 de Junho de 1962.-

Aldo Luiz Germano Berger

Aldo Luiz Germano Berger
Prefeito Municipal